



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2026
AUTOR: BRUNO FIGUEIREDO

EMENTA: “Institui o Programa Municipal ‘Minha Rua Verde e Amarela’, de incentivo à decoração urbana durante a Copa do Mundo, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Luzia, o Programa “Minha Rua Verde e Amarela”, com o objetivo de incentivar a população a decorar ruas, fachadas de residências e comércios com as cores da bandeira nacional durante o período da Copa do Mundo.

Art. 2º - O Programa tem como finalidades:

- I – Promover o espírito cívico e a valorização da cultura nacional;
- II – Estimular a participação comunitária e o engajamento social;
- III – Incentivar a criatividade artística e cultural da população;
- IV – Contribuir para o embelezamento urbano do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no âmbito do Programa, concursos culturais de:

- I – Melhor rua decorada;
- II – Melhor fachada residencial decorada;
- III – Melhor estabelecimento comercial decorado.

Art. 4º - Os concursos poderão ser regulamentados a critério do Poder Executivo, observando critérios como:

- I – Criatividade;
- II – Harmonia estética;
- III – Sustentabilidade e uso de materiais recicláveis;
- IV – Participação da comunidade.

Art. 5º- A execução do Programa ocorrerá, a critério do Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária, podendo o Município firmar parcerias com:

- I – Iniciativa privada;

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

- II – Associações comunitárias;
- III – Entidades culturais e esportivas.

Art. 6 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer o espírito comunitário e valorizar a identidade nacional por meio da participação popular durante a Copa do Mundo, evento de grande relevância cultural e social.

A proposta busca incentivar a população a transformar ruas e residências em espaços de convivência, criatividade e celebração, promovendo integração social, turismo local e o sentimento de pertencimento.

Importante destacar que o projeto respeita os princípios constitucionais e a separação dos poderes, ao autorizar o Executivo a implementar o programa, sem impor obrigações diretas, evitando vício de iniciativa.

Além disso, a medida pode ser executada com zero custo, especialmente por meio de parcerias, e gerar impacto positivo no comércio local e na valorização dos bairros.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Santa Luzia, 8 de maio de 2026

VEREADOR
BRUNO
FIGUEIREDO

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003300300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003300300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Figueiredo** em 08/05/2026 10:00

Checksum: **EE98718544E261A6F3E511DD41F9258F2E4EAEC0B8FF35261E6ED9FCDA5D2DDB**

